



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.999 **DE 11 DE MARÇO DE 2022**

(Projeto de Lei nº 240/2021 – Autor: Vereadora Débora Alves Camilo)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de fevereiro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.999

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XLVIII ao parágrafo 11, do artigo 4º da Lei 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 11. [...]”

XLVIII – o mês da Consciência Negra.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de março de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento